



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº. 5.064/2019

**Data para pagamento do ISS FIXO das empresas
enquadradas como Uniprofissionais.**

O Prefeito Municipal de Cataguases, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Os valores referentes ao ISS fixo (Imposto sobre Serviços) das empresas enquadradas como Uniprofissionais serão pagos em conta única, com vencimento em 11 de março de 2019.

Art. 2º - As empresas enquadradas como Uniprofissionais deverão apresentar, até o dia 15 de fevereiro de 2019, cópia do contrato social com a última alteração, se houver, bem como a listagem dos empregados da empresa, devidamente protocolado para o Setor de Fiscalização Tributária.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 16 de janeiro de 2019.

WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURO FACHINI GOMES
Secretário da Fazenda

Republicado